



LISTA DE VERIFICAÇÃO - 01

ELEMENTOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS POR PREGÃO ELETRÔNICO

Fase interna - Planejamento e Elaboração de Termo de Referência

São os atos administrativos e documentos previstos na lei nº 10.520/02, nos Decretos nºs 7.892/13 e 10.024/19 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93, necessários à instrução da **Fase de Planejamento e Elaboração de Termo de Referência** do procedimento na modalidade pregão, no formato eletrônico:

Processo nº23076.21840/2020-50			
Material	<input type="checkbox"/>	Serviço	<input checked="" type="checkbox"/>
SRP: Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>

S	N	N/A
Sim	Não	Não se aplica

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	S / N / N/A	DOC. / Pág. DOC	Justificativa
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), ou registrado quando processo eletrônico?	S	Doc.1	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente assinada pela autoridade competente da unidade (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU)?	S	Doc. 2	
2.1. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara e é compatível com o objeto da pesquisa de preços, sem direcionamento de marca ou fornecedor?	S	Doc. 140	
2.1.1. Consta a requisição da contratação (compra) no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFPE (SIPAC)?	S	Doc. 101	
2.2. Consta o Documento de Formalização de Demanda, conforme modelos (UFPE) dispostos na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes)?	S	Doc. 2	



2.2.1. Consta a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento da Contratação? (Quando Couber)	S	Doc.98	
2.2.2. Consta o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com as diretrizes do art. 7º da IN nº 40/2020 SEGES/ME – conforme modelo (UFPE) disposto na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes)?	S	Doc.140	
2.2.3. No caso de serviços , consta a Gestão de Riscos em conformidade com os arts. 25 e 26 Anexo IV da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG – com modelo (UFPE) disposto na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes)?	S	Doc.99 e 100	
2.2.4. No caso de serviços , consta o Instrumento de Medição de Resultados, quando couber , em conformidade com o ANEXO V-B - MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG?	S	Doc.121	
2.3. Há justificativa fundamentada da necessidade da contratação e dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação, com aprovação da Autoridade Competente?	S	Doc.140	
2.4. No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NA		
2.5. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	S	Doc. 147	
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NA		



3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NA		
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NA		
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93, art. 8, V e art. 13, III, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)?	S	Doc.147	
5. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa suficiente (art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13)?	NA		
6. Há indicação de Gestor e de Gestor Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) da aquisição do Bem ou Serviço?	S	Doc.147	
7. Há indicação de Fiscais e Fiscais Substitutos (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) da aquisição do Bem ou Serviço, por tipo de fiscalização:			
7.1. Fiscal Administrativo e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação).	S	Doc.147	
7.2. Fiscal Técnico e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação).	S	Doc.147	
7.3. Fiscal Setorial e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação).	N		
8. Nos casos de serviços com cessão exclusiva de mão de obra, existe no TR a necessidade de indicação de Preposto por parte da CONTRATADA?	S	Doc.147	
9. O objeto da pretendida contratação está no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFPE?			
10. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, inclusive a natureza e o elemento de despesa (art. 8º, IV, Decreto nº 10.024/2019, e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38,	S; Doc.	(doc de reserva orçamentária será atualizado pela DORC e anexado posteriormente ao processo)	



caput, da Lei nº 8.666/93), caso não seja SRP?			
11. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN nº 73/2020 SEGES/ME, atualizada? Ou em conformidade com o Decreto nº 7893/13 (Para Serviços Comuns de Engenharia)	S	Doc.133	
11.1 Tratando-se de serviço existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e IN nº 73/2020 SEGES/ME, atualizada, Acórdão TCU nº 1033/2018 – Plenário)?	S	Doc.128	
11.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços – Ministério do Planejamento http://paineldeprescos.planejamento.gov.br) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5º da IN nº 73/2020 SEGES/ME, atualizada?	S		
11.3 No caso de pesquisa junto a fornecedores:			
11.3.1 Consta a solicitação formal enviada INDIVIDUALMENTE para que o fornecedor apresentasse orçamento?			
11.3.2 Constam, no mínimo, três orçamentos de preços/fornecedores assinadas, nos termos do art. 5º, § 2º da IN nº 73/2020 SEGES/ME, ou foi apresentada justificativa pela ausência? Obs.: Caso tenham sido encaminhadas por e-mail, são necessários os e-mails de encaminhamento e a declaração do servidor de que “confere com a proposta recebida por e-mail”.	N	Obs.: apesar de ter sido solicitado preço a diversas empresas, apenas 2 delas retornaram, cujas propostas foram analisadas pela DLC no doc. 128	
11.3.3 Nos três ou mais orçamentos das empresas fornecedoras constam os seguintes dados: descrição do objeto, valor unitário e total, número do CPF ou	S		



CNPJ do proponente, endereço, telefone de contato e data de emissão?			
11.3.4 As datas de emissão dos orçamentos das empresas fornecedoras são inferiores a 6 meses (Art. 5º, inciso IV, IN nº 73/2020 SEGES/ME, atualizada)?			
11.3.5 O valor do preço constante nos orçamentos já contempla todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço?	S		
11.3.6 A modalidade de pagamento prevista no orçamento de preço pressupõe a liquidação de pagamento após entrega do bem ou execução do serviço?	S		
11.3.7 No caso de orçamentos originais:			
11.3.7.1 As caligrafias das assinaturas são diferentes?			
11.3.7.2 As formatações dos orçamentos de preço são diferentes?			
11.4 Consta Termo de Responsabilidade, ou designação/identificação do servidor responsável pela Pesquisa de Preço assinado pelo servidor que pesquisou os orçamentos?			
11.4.1 No caso dos Serviços de Engenharia, há comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto básico e demais documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias (art. 10, Decreto 7.983/2013)?	NA		
12. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N		
12.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada,	S		



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROGEST PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

a afastar a exclusividade?			
12.2. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	N		

Em, 11/01/2020

Servidor Responsável pela verificação	SIAPE	Assinatura	Itens
Leonardo Carréra Campos Leal	3077813		



Emitido em 11/01/2021

LISTA DE VERIFICACAO 01 - FASE INTERNA Nº 1/2021 - CAF SINFRA (11.97.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/01/2021 08:48)

LEONARDO CARRERA CAMPOS LEAL

ADMINISTRADOR

CAF SINFRA (11.97.06)

Matrícula: ###778#3

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo:
LISTA DE VERIFICACAO 01 - FASE INTERNA, data de emissão: **11/01/2021** e o código de verificação:
9d772c84ba